



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.553

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
03	ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001	Assessoria Jurídica		
03.001.02.062.0002.2006	Manutenção da Assessoria Jurídica		
29	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	38.000,00
	TOTAL		38.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001	Gabinete do Secretário		
07.001.04.122.0004.2010	Coordenação da Secretaria de Administração		
57	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	20.000,00
	TOTAL		20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.002	Departamento de Obras		
10.002.15.451.0022.2029	Manutenção dos Serviços de Obras		
171	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	190.000,00
	TOTAL		190.000,00
TOTAL GERAL			248.000,00

Art.2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
03	ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001	Assessoria Jurídica		
03.001.02.062.0002.2006	Manutenção da Assessoria Jurídica		
34	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	35.000,00
	TOTAL		35.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
07.003	Departamento de Patrimônio				
07.003.04.122.0004.2014	Serviços de Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais				
71	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	
			TOTAL	3.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
08.001	Gabinete do Secretário				
08.001.04.123.0005.2016	Coordenação da Secretaria de Finanças				
92	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	40.000,00	
			TOTAL	40.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO				
10.002	Departamento de Obras				
10.002.15.451.0022.2029	Manutenção dos Serviços de Obras				
169	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	
10.003	Departamento Rodoviário Municipal				
10.003.26.782.0034.2031	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal				
181	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	
			TOTAL	90.000,00	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
11.001	Gabinete do Secretário				
11.001.15.452.0023.2032	Coordenação da Secretaria de Serviços Urbanos				
193	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	
			TOTAL	5.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
12.001	Fundo Municipal de Saúde				
12.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública				
234	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.	01000	75.000,00	
			TOTAL	75.000,00	
			TOTAL GERAL	248.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e seis dias do mês de março, do ano de dois mil e doze. (26.03.2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal